



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 4.396**

De 7 de abril de 2015

PROJETO DE LEI N.º 036/15-L,  
De 31 de março de 2015.  
AUTÓGRAFO N.º 4.385 de 06/04/2015.  
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL).

**Declara de utilidade pública a Sociedade Cívica e Religiosa dos Cavaleiros de São Jorge.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Sociedade Cívica e Religiosa dos Cavaleiros de São Jorge", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.809.272/0001-09, sediado na Rua Ernestina de Campos, s/nº, Bairro Varanguera, São Roque/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/04/15**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

**Publicada em 7 de abril de 2015, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 06/04/2015.**

/ap.-